

matrícula
52.933

ficha
01

São Paulo, 13 de março de 1.986.-

A CASA E SEU TERRENO na rua Joaquim Távora, nº 768, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, contribuinte nº 037.036.0042-1, medindo 12,40m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel e 38,00m do lado esquerdo, também da frente aos fundos, encerrando uma área de 483,60m², confrontando pela frente com a rua Joaquim Távora, do lado direito de quem desta via olha para o imóvel, divide com o prédio nº 756 da mesma rua, do lado esquerdo divide com o prédio nº 780 dessa mesma via pública e na linha dos fundos divide com o prédio nº 109 da rua Coronel Arthur de Godoy.- PROPRIETÁRIA:- CARLINDA MAGNES RIBEIRO:- TÍTULO AQUISITIVO:- TRANSCRIÇÃO NÚMERO 10.435.- O OFICIAL

R-1/52.933 Por escritura de 27/12/85, do 29º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 167 - FLS. 103), o espólio de CARLINDA RIBEIRO, que também era conhecida por CARLINDA MAGNES RIBEIRO, CIC nº 518.707.898-49, devidamente representado e autorizado por alvará transcrito no título, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a HIDEO FUJIHARA, brasileiro, do comércio, RG número 2.748.841-SP, CIC nº 373.847.168-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com SUMIKO SHIRAISHI FUJIHARA, res. e dom. n/Cap. na Al. dos Camaiurás, nº 37, pelo valor de \$ 500.000.000, o imóvel desta matrícula. São Paulo, 13 de março de 1.986.- O OFICIAL MAIOR - - - - -

R-2/52.933 Por escritura de 20 de janeiro de 1.987, do 13º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 2.612 FLS. 291), HIDEO FUJIHARA, do comércio e sua mulher SUMIKO SHIRAISHI FUJIHARA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 2.748.841-SP,

(CONTINUA NO VERSO)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



matrícula	ficha
- 52.933 -	- 1 -
	verso

e 3.346.555-SP, CIC em comum nº 373.847.168-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Al. dos Camaiurás, nº 37, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a ORBAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO LIMITADA, com sede nesta Capital, na rua Barão de Itapetininga, nº 224, sobreloja, CGC 60.830.791/0001-09, pelo valor de Cz\$ 2.000.000,00, o imóvel desta matrícula São Paulo, 17 de fevereiro de 1.987.- O ESCRIVENTE AUTORIZA-

R-3/52.933 Por escritura de 20 de janeiro de 1.987, do 13º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 2.612 FLS. 295), a ORBAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO LIMITADA, com sede nesta Capital, na rua Barão de Itapetininga, nº 224 sobreloja, CGC nº 60.830.791/0001-09, TRANSMITIU A TÍTULO DE PERMUTA a ANTÔNIO MINIERI JÚNIOR, médico e sua mulher GLENADORA AUREA STOFFA MINIERI, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, - RG's nºs 300.329-SP e 1.075.996-SP, CIC's 024.835.138-91 e - 073.396.848-16, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Corrêa Dias, nº 454, pelo valor de Cz\$ 2.500.000,00, o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 17 de fevereiro de 1.987.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO

AV. 04 - Em 31 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 391.160, de 27 de julho de 2020

ÓBITO: Averbá-se, nos termos do Formal de Partilha expedido em 15 de junho de 2005, aditado em 9 de outubro de 2008, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, desta Comarca da Capital, nos autos n. 000.04.077156-3, que ANTONIO MINIERI JUNIOR faleceu em 13 de julho de 2004, conforme cópia da certidão de óbito n. 35.687, fls. 131-F, livro C-117, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º subdistrito - Vila Mariana, desta Capital. (Microfilme n. 391.160). Selo Digital Nº 1114503310529330010004206

Alberto Estevam Dametto Rizzo
Escrivente

Fláuzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha n. 02)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

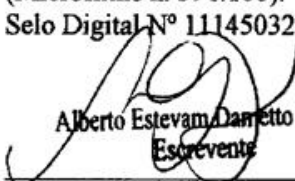


R. 05 – Em 31 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 391.160, de 27 de julho de 2020

PARTILHA: Do Formal de Partilha mencionado na averbação anterior, expedido nos autos da Ação de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de ANTONIO MINIERI JUNIOR ocorrido em 13 de julho de 2004, consta que por sentença proferida em 4 de maio de 2005, com trânsito em julgado em 24 de maio de 2005, o imóvel, avaliado em R\$ 429.985,00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), **FOI PARTILHADO** na proporção de metade ideal para a viúva meeira **GLENADORA AUREA STOFFA MINIERI**, RG n. 1.075.996, CPF(MF) n. 073.396.848-16, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Gironda n. 80, ap. 71 – Vila Primavera, nesta Capital; e metade ideal para a herdeira filha **MARIA ANDREIA MINIERI**, RG n. 17.160.348-5, CPF(MF) n. 073.398.088-09, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Gironda n. 80, ap. 71, Vila Primavera, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R\$ 1.390.270,00. (Microfilme n. 391.160).

Selo Digital Nº 1114503210529330020005204.


Alberto Estevam Dametto Rizzo
Escrevente
Flauzillo Araújo dos Santos
OFICIAL**AV. 06** – Em 29 de abril de 2021

Ref. prenotação n. 401.644, de 12 de abril de 2021

Averba-se, nos termos do requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital em 9 de abril de 2021, em face do que foi apurado em procedimento de retificação administrativa processado na forma do art. 213, II, da Lei n. 6.015/73, para consignar que o imóvel possui a seguinte descrição: obedecendo ao sentido anti-horário, tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Joaquim Távora, distante 129,87m do alinhamento predial da Rua Humberto I; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Joaquim Távora por uma distância de 12,33m até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89°34'30", passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n. 756 da Rua Joaquim Távora, por uma distância de 37,66m até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90°08'14", passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n. 125 da Rua Coronel Arthur de Godoy, por uma distância de 12,24m, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo

------(continua no verso)-----

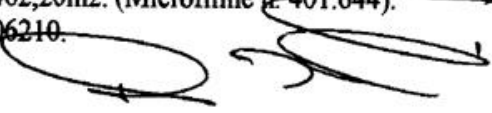


matrícula
52.933

ficha
02
verso

interno de 90°00'02" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel ns. 780/806/808/822 da Rua Joaquim Távora, por uma distância de 37,60m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 90°17'14" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 462,20m2. (Microfilme nº 401.644).
Selo Digital Nº 1114503310529330010006210.


William Miguel Abellan Nóbrega
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

Protocolo Nº 172.519

**CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br


Registradores
Central Registradores de Imóveis



Assinado digitalmente por MIRIAN DE ASSIS REZENDE - escrevente - 21/05/2021 às 09:22:17
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=642E7A92CCED7685488C7253F76A246BE68D3B1D>

Ao Oficial..... R\$ 34,73
A Sefaz/SP..... R\$ 9,87
Ao IPESP..... R\$ 6,76
Ao Reg.Civil.: R\$ 1,83
Ao TJSP..... R\$ 2,38
Ao Município R\$ 0,71
Ao MPSP..... R\$ 1,67
Total..... R\$ 57,95

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nº SELO: 1114503C3172519000000121Q
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART. 12, LEI 13.331/2002.

